



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 11-2024

14 de março de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 11-2024**

Quartel em Florianópolis, 14 de março de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
8/03/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM ROBERTO
9/03/2024	8h - 8h	Sábado	Ten Cel BM ZEVIR
10/03/2024	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM DAVI
11/03/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM GUILHERME
12/03/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM SAMUEL
13/03/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM GUSTAVO
14/03/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM POLLIANA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
8/03/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM SANINO
9/03/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM ANDRÉ
10/03/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM ROBERTO
11/03/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM MACCARINI
12/03/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM IZIDORO
13/03/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM ANDRÉ
14/03/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM AGUIAR

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS - Corregedor-Setorial da DLF

PORTARIA Nº 5-2024-DLF-CBMSC, de 6/03/2024

Exonerar da função de Corregedor-Setorial da DLF o Cap BM FELIPE PIRES SILVA, Mtl 928536-9, e nomear o Ten Cel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO, Mtl 928362-5, para exercer as funções de Corregedor-Setorial da DLF, a contar de 20 de março de 2024.

Florianópolis, 7 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 6519/2024)

II - DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO Nº 14/2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 5634/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda 3º Sgt BM RR Mtl 911179-4 Henrique José Santos

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtl 911179-4 Henrique José Santos, datado de 26 de fevereiro de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. Defiro o pleito.
- b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. Informe-se à CVC para conhecimento;
- d. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. Arquive-se.

Florianópolis, 13 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota nº 186-24-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

Na solicitação contida através do Ofício nº 216/24/8º BBM, o qual solicita a sustação das férias do Cb BM Mtcl 930624-2 DIONE MACHADO LÚCIO, do 1ª/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, a contar de 26 de fevereiro de 2024, em virtude do curso de Condutor Naval o qual será realizado na cidade de Florianópolis. Sendo que o gozo do saldo remanescente será reiniciado a contar de 9 de março de 2024, desta forma dou o seguinte DESPACHO:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 6 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 5112/2024)

Na solicitação contida através do Ofício nº 258/24/12º BBM, o qual solicita a sustação das férias do 2º Sgt BM Mtcl 927659-9 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA, do 12º BBM – São Miguel do Oeste, a contar de 11 de março de 2024, pela necessidade do bom andamento das demandas operacionais e administrativas da OBM, faz se necessário a sustação das férias do militar. Sendo que o gozo do saldo remanescente será reiniciado a contar de 9 de setembro de 2024, desta forma dou o seguinte DESPACHO:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 7 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 6427/2024)

Na solicitação contida através do Ofício nº 293/24/8º BBM, o qual solicita a sustação das férias do Cb BM Mtcl 930608-0 MICHEL CARDOSO, do 3ª/8º BBM – Braço do Norte, a contar de 26 de fevereiro de 2024, em virtude do Curso de Condutor Naval – CCN, o qual foi realizado na cidade de Florianópolis. Sendo que o gozo do saldo remanescente será reiniciado a contar de 9 de março de 2024, desta forma dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 11 de março de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 6711/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STAHELIN MICHELS da 2ª/9ª BBM - São Bento do Sul para o 3ª BBM - Blumenau - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 6043/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 171-24-DP: **Movimentação Sem Ônus**)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1ª Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO da 1ª/2ª BBM - Curitiba para o 15ª BBM - Rio do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4396/2024. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de março de 2024, munido de suas alterações.

2ª Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO do 2ª/2ª/2ª/2ª BBM - Lebon Régis para o PCSv/2ª BBM - Curitiba - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4396/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2ª Sgt BM Mtcl 929115-6 JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR do 1ª/2ª/6ª BBM - Pinhalzinho para o 1ª/1ª/2ª/6ª BBM - Modelo - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 6432/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 1ª de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931775-9 JULIANO GASPARINI do 1ª/1ª/2ª/6ª BBM - Modelo para o 1ª/2ª/6ª BBM - Pinhalzinho - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 6435/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 1ª de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932335-0 GIANDRO RISSI do 1ª/1ª/2ª BBM - Curitiba para o 3ª/3ª/2ª/2ª BBM - Rio das Antas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4396/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 02 de março de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 176-24-DP: **Movimentação Com Ônus**)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 5994/2024. Sem trânsito, devendo-se apresentar no destino conforme data no arquivo em anexo.

GRAD	Mtcl	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	DATA APRESENTAÇÃO
2º Sgt	929164-4	Márcio Teixeira Goulart	1/1/3/4º BBM	Balneário Arroio do Silva	1/3/4º BBM	Araranguá	15/03/24
Cb	931748-1	Jaison Casagrande Benedet	2/2/3/4º BBM	Balneário Gaivota	1/3/4º BBM	Araranguá	14/03/24
Cb	929620-4	Daniel Francisco Freitas	2/1/2/4º BBM	Balneário Rincão	1/1/4º BBM	Criciúma	10/03/24
Cb	932393-7	Jonathan Borges Cardoso	1/3/4º BBM	Araranguá	3/1/3/4º BBM	Turvo	13/03/24
Cb	379288-9	Rafael Luis Alves	1/1/3/4º BBM	Balneário Arroio do Silva	1/1/4º BBM	Criciúma	12/03/24
Cb	933579-0	André Luiz Vieira	2/2/3/4º BBM	Balneário Gaivota	1/1/4º BBM	Criciúma	12/03/24
Cb	929650-6	Gregório dos Santos Grechi	3/2/3/4º BBM	Passo de Torres	2/3/4º BBM	Sombrio	12/03/24
Cb	930868-7	Bolivar Pedro de Borba Júnior	3/2/3/4º BBM	Passo de Torres	2/3/4º BBM	Sombrio	12/03/24
Sd	691811-5	Diego Geremias Teixeira	2/1/2/4º BBM	Balneário Rincão	1/1/4º BBM	Criciúma	13/03/24
Cb	933620-6	Amanda Eufrásio Silva	1/2/1/4º BBM	Forquilha	1/3/4º BBM	Araranguá	03/04/24
3º Sgt	932332-5	Allan Costa Buzzanello	1/3/4º BBM	Araranguá	1/2/1/4º BBM	Forquilha	03/04/24
2º Sgt	367446-0	Jadson Roberto Cardoso	1/3/4º BBM	Araranguá	2/3/4º BBM	Sombrio	11/03/24
3º Sgt	929160-1	Ellen Cristina da Rocha	2/3/4º BBM	Sombrio	1/3/4º BBM	Araranguá	11/03/24

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 177-24-DP: Movimentação Sem Ônus - 4º BBM)

III - ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 96

AGENDAMENTO DE EVENTOS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objeto: este procedimento tem como objetivo elucidar o trâmite para a definição das datas para realização de eventos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

b) Execução: Comando-Geral (CmtG).

c) Versão: terceira (V3).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Procedimento Administrativo Padrão nº 94.

3 ENTRADA

a) Necessidade de definir uma data para realização de eventos no CBMSC.

b) Previsão de eventos, solenidades, competições, etc.

c) Nota eletrônica.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Da competência da definição das datas

a) Compete ao CmtG a definição da data dos seguintes eventos:

1. passagens de direção, Cmndo de RBM e de BBM;

2. eventos de comemoração de aniversário de BBM;

3. quaisquer eventos ou competições envolvendo mais de um município;

4. entregas com valor superior a R\$ 250 mil; e

5. solenidades de formaturas de cursos de formação e aperfeiçoamento de BM.

b) Compete ao Comandante do Batalhão de Bombeiros Militar (Cmt BBM), em acordo com o Comandante Regional do Bombeiro Militar (Cmt RBM), a definição do calendário nos demais eventos em unidades operacionais.

c) Compete aos diretores, em concordância com o Chefe do Estado-Maior Geral (Ch EMG), a definição das datas nos eventos realizados pelas diretorias.

4.2 Da padronização dos uniformes

4.2.1 Conforme as datas (padrão para o CEBM e sugestão para as demais OBM):

a) 31 de janeiro: 3ªA com barretas; na falta deste, o 5ªA.

b) 13 de junho (emancipação): 3ªA com barretas; na falta deste, o 5ªA.

c) 11 de agosto: 3ªA com barretas; na falta deste, o 5ªA.

d) 7 de setembro - palanque: 2ªB com medalhas.

e) 26 de setembro (aniversário): 3ªA com medalhas; na falta deste, o 5ªA.

f) 25 de novembro: 3ªA com barretas; na falta deste, o 5ªA.

4.2.2 Conforme os atos de:

a) Passagem do Comando-Geral:

1. Comandante que passa e o que recebe o comando: 2ªA com medalhas.

2. Convidados: 3ªA com medalhas; na falta deste, o 5ªA.

b) Passagem do Subcomando-Geral, Estado-Maior Geral, de Direção ou Comando de

Região, Batalhão, Companhia e Pelotão:

1. Quem passa e recebe o comando, bem como quem conduz: 2ºB com medalhas.
2. Convidados: 3ºA com barretas; na falta deste, o 5ºA.

c) Passagem de Grupo:

1. Quem passa e recebe o comando, bem como quem conduz: sugere-se o 2ºB com medalhas, e não havendo este, utilizar o 3ºA.
2. Convidados: 3ºA com barretas; na falta deste, o 5ºA.

4.3 Da solicitação do comandante da companhia, pelotão ou grupo

a) Enviar nota eletrônica para o comandante imediato, seguindo os canais de comando, com, pelo menos, 15 dias de antecedência. No e-mail, deve-se referenciar a solenidade e propor um período para definição da data do evento.

Exemplo:

Nota nº 0-22-0º BBM: **Solicitação de definição de data** – Passagem de comando da 0ª/0ª BBM (Cidade)

b) A nota deve conter as seguintes informações, conforme exemplo.

Senhor Cmt do Xº BBM,

Solicito a definição da data do evento abaixo:

Evento: passagem de comando da 0ª/0ª BBM (Cidade)

Data e horário: entre 15 e 30 de janeiro de 2024

Local (endereço completo): rua xxxxxx, quartel do CBMSC em cidade

Uniforme: 4ºA

Atos: (exemplos):

Passagem do comando de Navegantes do Capitão XXX para o Capitão XXX;

Formatura de 25 GVC; etc.

Inauguração de quartel (valor total de R\$ 150.000,00 - 100% do valor recebido por emenda do deputado nome completo; ou 100% do convênio CBMSC/Cidade; ou doação da empresa (nome); ou 50% de repasse do estado e 50% do convênio CBMSC/Cidade, etc.

Entrega de viatura AR (valor total de R\$ 150.000,00 - 100% do valor recebido por emenda do deputado (nome completo); ou 100% do convênio CBMSC/Cidade; ou doação da empresa (nome); ou 50% de repasse do estado e 50% do convênio CBMSC/Cidade, etc.).)

Observações que julgar importante: xxxxxxxxxx.

Respeitosamente,

3º Sgt BM NOME COMPLETO

Comandante do 0ª/0ª/0ª BBM

Rua: xxxxxxxxxxxxxx, nº 000 - Centro - xxxxxxxxxxxxxx/SC - CEP: 00000-000.

Telefone: (00) 0000-0000

<http://portal.cbm.sc.gov.br>

c) A nota eletrônica deve seguir os canais de comando até o setor de competência.

4.4 Da solicitação do comandante do batalhão ou diretor, caso a definição de data seja de sua competência

a) Definir a data, em acordo com o comandante regional, e enviar nota eletrônica para o Ajudante de Ordens do CmtG <ajord@cbm.sc.gov.br>, CCS eventos <ccseventos@cbm.sc.gov.br> e cópia para o Ajudante-Geral <ajg@cbm.sc.gov.br>.

b) Com o título, conforme o exemplo.

Nota nº 0-22-0ª BBM: **Informação de evento** – Passagem de comando da 0ª/0ª BBM (Cidade)

c) Com todas as informações do modelo do item 4.3, b).

4.5 Da solicitação do comandante do batalhão ou diretor, caso a definição de data seja do Comandante-Geral

a) O comandante do batalhão, em acordo com o comandante regional, sugerirá o período ou dias possíveis e enviará nota eletrônica somente para o ajudante de ordens do CmtG <ajord@cbm.sc.gov.br>.

b) Com o título, conforme o exemplo.

Nota Nº 00-22-0ª BBM: **Solicitação de definição de data** – Passagem de comando do 0ª BBM (Cidade)

c) Com todas as informações do modelo do item 4.3, b).

4.6 Do encaminhamento do Ajudante de Ordens do CmtG

a) Nos casos de “Informação de evento”, é necessário informar o evento ao CmtG.

b) Nos casos de “Solicitação de definição de data”:

1. verificar a definição da data com o CmtG; e

2. responder à nota com a data definida, enviando cópia para o CCS eventos <ccseventos@cbm.sc.gov.br> e cópia para o Ajudante-Geral <ajg@cbm.sc.gov.br>, sendo que o assunto do e-mail deve fazer referência ao agendamento da solenidade.

Exemplo:

Nota Nº 00-21-0ª BBM: **Informação de evento** – Passagem de comando do 0ª BBM (Cidade)

3. Nos casos em que o CmtG for participar do evento, realizar a inserção do evento na agenda do CmtG e informar na Nota.

4.7 Do procedimento do CCS Eventos

a) Elaborar o convite institucional do evento.

b) Inserir o convite no “[Calendário de Eventos](#)” do site do CBMSC, logo ao receber a informação. O arquivo do Convite estará disponível neste local para as OBM enviarem ou imprimirem.

c) Responder ao e-mail que originou a solicitação do evento, contendo as seguintes informações:

1. confirmação da inserção no “[Calendário de Eventos](#)” do site; e
2. envio do link do arquivo em que deve ser editado o roteiro da solenidade, conforme modelos (o qual será revisado 3 dias antes do evento).

d) Na semana anterior (visando evitar a necessidade de retificações), enviar o convite para a rede de e-mails, seguindo as seguintes orientações:

1. título da nota conforme modelos de exemplo:

Exemplo: Nota nº 00-22-CmdoG: Solenidade de Passagem de Comando do 0º/0º/0º BBM (Cidade) Nota nº 00-22-CmdoG: Solenidade de Promoção de Bombeiros Militares (Cidade) Nota nº 00-22-CmdoG: Solenidade de Comemoração dos 00 anos do CBMSC em Cidade Nota nº 00-22-CmdoG: Solenidade de Entrega de Caminhão em Cidade
--

2. parte inicial do corpo da nota modelos:

Exemplos: Senhores e senhoras, O Governador do Estado de Santa Catarina, Nome completo, e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Coronel BM Nome completo, têm a honra de convidar para a Solenidade de Promoção ao Posto de Coronel, Promoção de Oficiais e Praças e Entrega de Medalhas na Capital, conforme segue:
Senhores e senhoras, O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Coronel BM Nome completo, e o Comandante do 0º Batalhão de Bombeiros Militar (Cidade), Tenente-Coronel BM Nome completo, têm a honra de convidar para a Solenidade de Promoção de Bombeiros Militares do 0º BBM (Cidade), conforme segue:
Senhores e senhoras, O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Coronel BM Nome completo, o Comandante do 0º Batalhão de Bombeiros Militar (Cidade), Tenente-Coronel BM Nome completo, o comandante substituído, 1º Tenente BM Nome completo e o comandante substituto, 1º Tenente BM Nome completo, têm a honra de convidar para a Solenidade de Passagem de Comando do 0º Pelotão de Bombeiros Militar (Cidade), conforme segue:

3. parte intermediária do corpo da nota modelo:

Exemplo: Data: 00 de janeiro de 2022, segunda-feira. Hora: 16h30min Local: Auditório da SSP - Av. Gov. Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras Uniforme: Bombeiros Militares: 3ªA (Promovidos e Condecorados) 4ªA (Convidados) 5ªA (Alternativo) Demais Militares: o correspondente.
--

Traje Civil: passeio.

Link do Convite

4. parte final com a assinatura conforme previsto no “[Manual de Correio Eletrônico e Telefonia](#)”.

4.8 Disposições finais

a) A OBM deve concluir a edição do roteiro até 3 dias úteis antes da solenidade, momento em que o CCS encerrará a edição do arquivo para a conferência e aprovação final.

b) Solicitações de apoio do CCS devem ser endereçadas à Chefia do CCS <ccsch@cbm.sc.gov.br>, com cópia ao CCS Eventos <ccseventos@cbm.sc.gov.br>, especificando a necessidade do apoio (fotógrafo, cerimonial, etc.).

5 SAÍDAS

a) Inserção no Calendário de Eventos do site do CBMSC.

b) Inserção na Agenda do Comandante-Geral.

c) Envio de nota do convite à rede do CBMSC.

6 ANEXO

Anexo A: [fluxograma](#).

7 PUBLICAÇÃO

a) SGPe: CBMSC 00011169/2022.

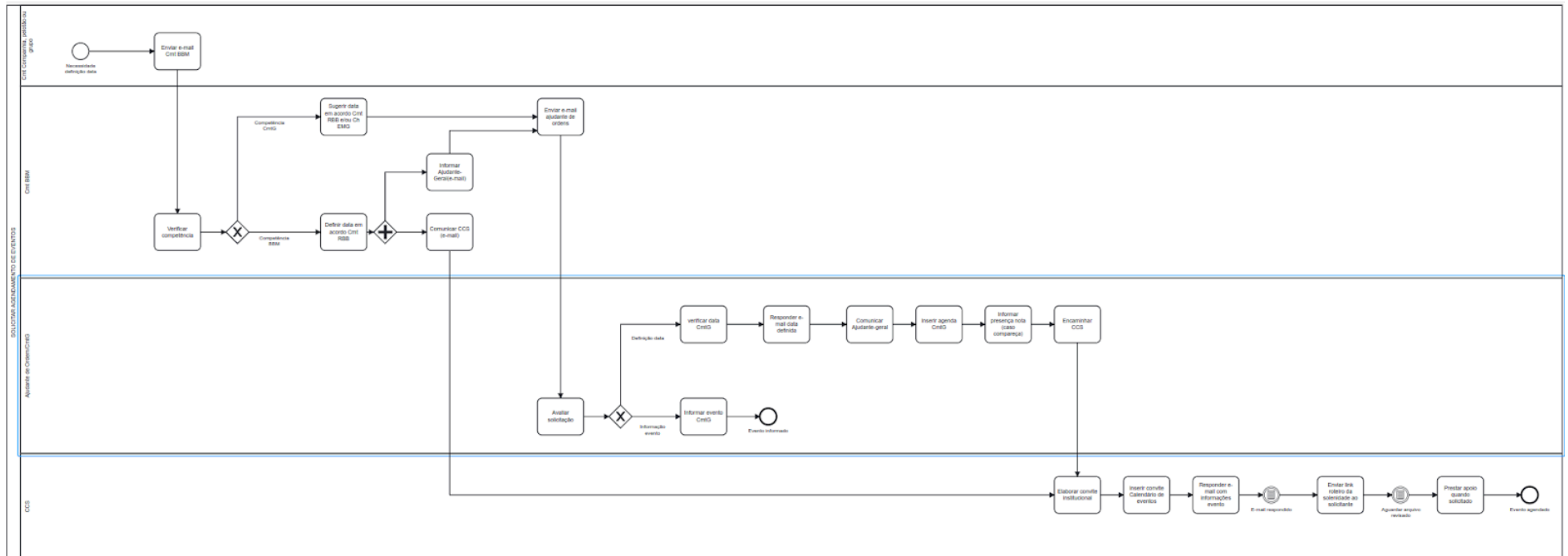
b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

c) Revogar a versão nº 2 do PAP Nº 96.

Florianópolis, 11 de março de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11169/2024)



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 154

Florianópolis, 07/03/2024

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Este processo tem o objetivo de estabelecer um fluxo de informações ao Comando-Geral, sobre as necessidades de compras do CBMSC e das OBMs do Estado, para otimização dos processos de compra/decisão e confecção do Plano de Contratações Anual (PCA).

b) Execução: BM4/EMG.

c) Versão: Segunda (V2).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2021. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 18 mai. 2023.

b) BRASIL. **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.** Regulamenta o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D10947.htm#art1. Acesso em: 18 mai. 2023.

c) SANTA CATARINA. **Decreto nº 47, de 9 de março de 2023.** Dispõe sobre fase preparatória das aquisições de bens e contratações de obras e serviços, inclusive de engenharia, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, e estabelece outras providências. 2023. Disponível em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2023/000047-005-0-2023-012.htm>. Acesso em: 18 mai. 2023.

3 ENTRADA

Necessidade de compras do CBMSC para o próximo exercício financeiro.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Dos objetivos do PCA

a) Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais.

b) Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes.

c) Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

d) Evitar o fracionamento de despesas.

e) Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, para aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

4.2 Do levantamento de necessidades do PCA

a) Entre 1º de janeiro e 15 de abril do exercício anterior ao processo de compras, as OBMs deverão registrar suas necessidades no Sistema de Apoio à Gestão (SAG).

b) O registro no SAG deve ser detalhado, especificando os itens a serem adquiridos.

c) As informações no SAG servirão como formalização de demanda de compras das OBMs para o próximo exercício.

4.3 Da consolidação do PCA

a) Após registro no SAG, a Seção de Planejamento Logístico e de Patrimônio (BM-4) deverá, até o dia 30 de abril do ano anterior à compra:

1. agrupar itens similares, com vistas à racionalizar as contratações e à economia de escala;
2. adequar e consolidar o PCA, conforme o item 4.1; e
3. elaborar o calendário de contratação, considerando prioridades, data estimada de início do processo e disponibilidade orçamentária e financeira.

b) Até 30 de abril do ano de elaboração, o PCA deve ser aprovado pelo Chefe do Estado-Maior Geral e tramitado para gestão do Diretor de Logística e Finanças.

4.4 Da aprovação do PCA

a) Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do PCA, o Diretor de Logística e Finanças aprovará as contratações previstas.

b) O Diretor de Logística e Finanças pode:

1. reprovando itens do PCA ou devolvê-lo à BM-4, se necessário, para ajustes junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no item anterior; ou
2. aprová-lo para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.5 Da divulgação do PCA

Após a publicação no PNCP, o PCA será disponibilizado no sítio eletrônico do CBMSC.

4.6 Da inclusão, exclusão ou redimensionamento

a) Durante o ano de sua elaboração, o PCA pode ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

1. no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do PCA, para a sua adequação à proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo; e
2. na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício.

b) As alterações devem ser solicitadas pela OBM/Diretoria, via canais de comando, por meio de e-mail funcional do requisitante, acompanhadas de justificativas. Serão posteriormente analisadas e aprovadas pelo Diretor de Logística e Finanças, nos prazos previstos nos itens anteriores, com a anuência do Chefe do Estado-Maior Geral.

c) No ano de sua execução, o PCA ficará sob a execução da Diretoria de Logística e Finanças (DLF), sendo o(a) Diretor(a) a autoridade competente para conduzir as compras públicas, nos termos específicos de delegação de competência.

d) Durante o ano de sua execução, o PCA pode ser alterado, por meio de justificativa aprovada pelo Diretor de Logística e Finanças, nos mesmos moldes do item "b". O PCA atualizado e aprovado pelo Diretor de Logística e Finanças será disponibilizado automaticamente no sítio eletrônico do CBMSC.

4.7 Da compatibilização da demanda

a) A DLF, por meio da Divisão de Logística, ao receber uma formalização de demanda, deve verificar se as demandas encaminhadas constam do PCA, antes de executá-la.

b) Formalizações de demanda de grande impacto financeiro, com grandes quantidades de itens ou de interesse do Comando-Geral (demandas estruturantes), serão encaminhadas à DLF via BM-4.

c) Compras via Convênio Municipal serão analisadas, trimestralmente, pela BM-4, para acompanhamento da execução do PCA.

4.8 Do relatório de riscos

a) Durante o ano de execução do PCA, os Centros de Compras (Centro de Licitações e Centro de Compras Diretas e Adesões) serão responsáveis por elaborar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela BM-4, relatórios de gestão que abordem os procedimentos licitatórios em andamento, suspensos, cancelados, frustrados e contratados. Estes relatórios devem incluir informações sobre a economia gerada, assim como previsões de aquisições que possam ultrapassar o exercício financeiro.

b) O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deve ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

c) O relatório de gestão de riscos será encaminhado à chefia da Divisão de Logística para adoção das medidas de correção pertinentes.

d) Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas devem ser justificadas, e, se necessário, incorporadas ao PCA do próximo ano.

5 SAÍDAS

- a) Nota Eletrônica.
- b) SGPe.

6 ANEXO

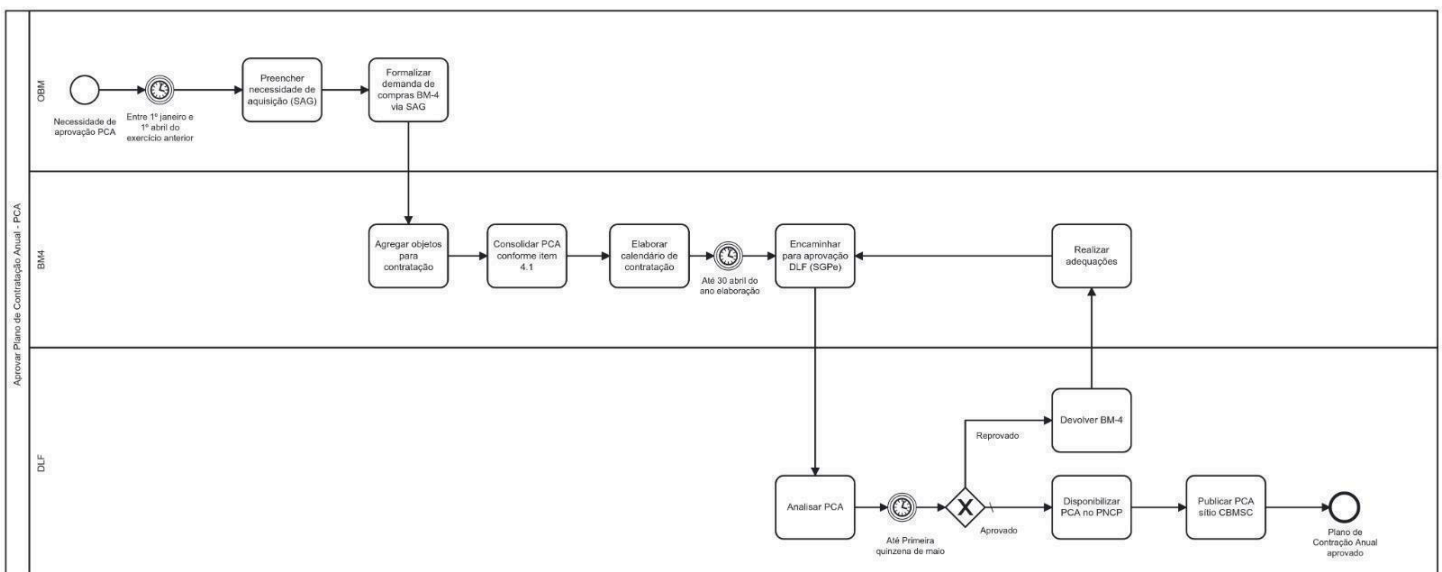
- a) Anexo A: [Fluxograma](#).

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: CBMSC 25701/2023.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 25701/2023)

ANEXO A



IV - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 120/CBMSC, de 06/03/2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1ª Instituir o Núcleo de Gestão de Processos (NuProc) do CBMSC (NUPROC/CBMSC) para exercer as atribuições definidas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processos, documento anexo a IN 2, de 15 de março de 2018.

Art. 2ª DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o NUPROC/CBMSC:

I - Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC, para atuar como Coordenador do Núcleo;

II - Ten Cel BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário;

III - Ten Cel BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE, Chefe da Seção de Planejamento de Projetos;

IV - Maj BM Mtcl 927674-2 BRUNO AZEVEDO LISBÔA, Chefe da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio;

V - Maj BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, Chefe da Seção de Planejamento de Pessoal, Legislação e Cultura;

VI - Maj BM Mtcl 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, Chefe da Seção de Planejamento de Operações, Doutrina, Estatística, Ensino e Instrução;

VII - Maj BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN, Secretária do Estado-Maior Geral;

Art. 3ª Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogar a Portaria nº 199/CBMSC, de 12/04/23, bem como outras disposições em contrário.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5577/2022)

PORTARIA Nº 134/CBMSC, de 29/02/2024.

Redefine e comunica à Corporação a organização dos Batalhões do CBMSC

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 e artigo 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e nos artigos 13 e 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1ª Redefinir e comunicar à Corporação a articulação dos Batalhões do CBMSC conforme os Apêndices 1 e 2 da presente Portaria.

Art. 2ª O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) destacado da sede da CBM deve ter GBM incorporado, de forma que se o PBM estiver ativado (presença de Oficial Comandante no PBM), o

GBM deve estar desativado, e quando o PBM estiver desativado, o GBM deve estar ativado.

Art. 3º Fica alterada a articulação do 5º BBM, sendo desativado o 2º/1ª/5º BBM (Otacílio Costa), e ativado o 1º/2º/1ª/5º BBM (Otacílio Costa), a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1/CBMSC, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6007/2024)

Obs.: Os anexos desta portaria encontram-se em Separata a este Boletim.

PORTARIA Nº 146/CBMSC, de 05/03/2024.

Institui a Comissão do Núcleo de Gestão de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – NUPROJ/CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Núcleo de Gestão de Projetos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – NUPROJ/CBMSC, para exercer as atribuições definidas no art. 6º, § 1º do Decreto Estadual nº 632/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo elencados:

I - TC BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE;

II - Cap BM Mtcl 931895-0 BRUNO GOLIN SPROVIERI;

III - Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA;

IV - Cb BM Mtcl 933622-2 BRUNO GONÇALVES LUCENA; e

V - Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER.

Parágrafo único. Designar a militar referida no inciso primeiro deste artigo para a função de presidente da comissão e Gestora de Portfólio do órgão.

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Projetos, designados(s) para a instituição, poderá(ão) ser designado(s) pelo Gestor do NUPROJ/CBMSC para tarefas de estruturação do NUPROJ, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Art. 4º Os membros do NUPROJ/CBMSC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Revogar a Portaria Nº 354/CBMSC, de 29/05/23.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6218/2024)

PORTARIA Nº 156/CBMSC, de 07/03/2024

Dispõe sobre designação de representantes do CBMSC para o Observatório da Violência contra a Mulher - OVM/SC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar como representantes do CBMSC no Comitê Gestor do Observatório da Violência contra a Mulher - OVM/SC, criado pela Lei nº 16.620/2015 e instituído pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, de 31 de março de 2021, as seguintes militares:

I - Maj BM Mtcl 929064-8-02 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, como titular; e

II - 1º Sgt BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS, como suplente.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6797/2024)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 8, de 11 de março de 2024.

Dispõe sobre os distintivos do Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Urbano (CICIU) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais; e, Considerando que os cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação possuem distintivos que afetam a imagem organizacional, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da corporação, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os distintivos do Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Urbano (CICIU) do CBMSC, de acordo com as normas de heráldica, apresentação, especificações e representações descritas no anexo desta resolução.

Art. 2º Os distintivos mencionados nesta resolução são exclusivos para uso dos bombeiros militares de Santa Catarina ou militares de outras corporações que tenham concluído o referido curso, com o objetivo de identificar os militares capacitados para atuar na atividade mencionada.

Art. 3º Publicar esta resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Resolução nº 20, de 8 de fevereiro de 2022, e as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de março de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3716/2022)

ANEXO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO DISTINTIVO DO CURSO DE INSTRUTOR DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO (CICIU)

1 APRESENTAÇÃO



Digital/Impresso



Metálico



Emborrachado

DESCRIÇÃO DO DISTINTIVO

2.1 Descrição da arte da peça

- a) Distintivo em formato irregular e elipse.
- b) Chamas abertas ao fundo como base do distintivo.
- c) Duas mangueiras de combate a incêndio, cada qual com um esguicho tipo automático nas extremidades, partindo do centro da base da chama, na direção das laterais.

- d) Uma faixa sobreposta a base da mangueira com a inscrição "INSTRUTOR".
- e) Dois círculos sobrepostos no centro da chama e tangenciando a faixa.
- f) Entre os círculos na curva superior, centralizada, a inscrição "COMBATE A INCÊNDIO URBANO", e na curva inferior, centralizada, a inscrição "CBMSC".
- g) A cabeça de um bombeiro equipado com balaclava, capacete, protetor de pescoço e máscara de proteção respiratória, no centro do círculo interno, voltado para a esquerda do observador.
- h) As dimensões, fonte e cores estão nas imagens do item 3.








2.2 Significado dos elementos

- a) Base de chama: representa o incêndio, missão a ser controlada pelo detentor do distintivo.
- b) Mangueiras e esguichos: representam os equipamentos primordiais a serem utilizados para a contenção das chamas.
- c) Cabeça do combatente: representa os equipamentos de proteção individual a serem utilizados nas ocorrências de combate a incêndio urbano.

3 DIMENSÕES, FONTE E CORES

3.1 Distintivo digital



-  BRANCO
-  PANTONE 143 C
RGB 252 182 47
CMYK 0 33 86 0
-  PANTONE 803 C
RGB 255 232 0
CMYK 0 6 91 0
-  PANTONE 151 C
RGB 255 132 0
CMYK 0 58 94 0
-  PANTONE Cool Gray 6 C
RGB 167 168 169
CMYK 37 28 28 7
-  PANTONE Black 3 C
RGB 38 50 57
CMYK 82 63 53 60
-  PANTONE 186 C
RGB 206 14 45
CMYK 12 100 81 3



Fonte: Impact
Cor: Branco



Fonte: Impact
Cor: Branco

INSTRUTOR

Fonte: Impact
Cor: Pantone Black 3 C



 PANTONE 803 C
RGB 255 232 0
CMYK 0 6 91 0

 BRANCO

 PANTONE 186 C
RGB 206 14 45
CMYK 12 100 81 3

 PANTONE Black 3 C
RGB 38 50 57
CMYK 82 63 53 60

 PANTONE Cool Gray 6 C
RGB 167 168 169
CMYK 37 28 28 7



 PANTONE 803 C
RGB 255 232 0
CMYK 0 6 91 0

 PANTONE Black 3 C
RGB 38 50 57
CMYK 82 63 53 60



 PANTONE 186 C
RGB 206 14 45
CMYK 12 100 81 3

 PANTONE Cool Gray 6 C
RGB 167 168 169
CMYK 37 28 28 7

 PANTONE Black 3 C
RGB 38 50 57
CMYK 82 63 53 60



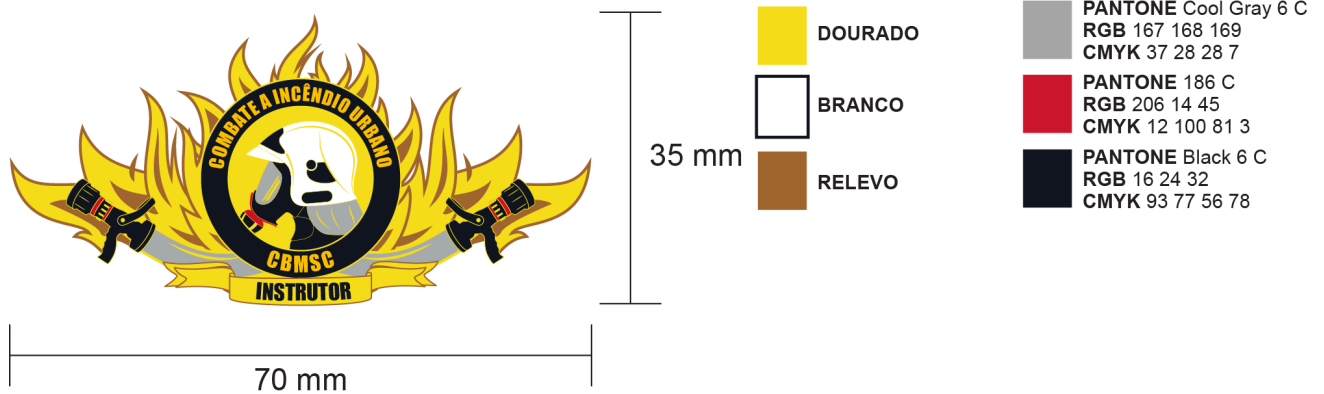
 PANTONE 143 C
RGB 252 182 47
CMYK 0 33 86 0

 PANTONE 151 C
RGB 255 132 0
CMYK 0 58 94 0

 PANTONE Black 3 C
RGB 38 50 57
CMYK 82 63 53 60

3.2 Distintivo metálico

Distintivo de metal com 2 mm de espessura, o layout e dimensões conforme imagem abaixo. No verso dois conjuntos com tarrachas para fixar nos uniformes ([arquivos](#)).



Fonte: Impact
Tamanho: 6,6 pt
Cor: Dourado



Fonte: Impact
Tamanho: 7,5 pt
Cor: Dourado



Fonte: Impact
Tamanho: 7,5 pt
Cor: Pantone Black 6 C



DOURADO
 BRANCO
 PANTONE 186 C
RGB 206 14 45
CMYK 12 100 81 3

PANTONE Black 6 C
RGB 16 24 32
CMYK 93 77 56 78
 PANTONE Cool Gray 6 C
RGB 167 168 169
CMYK 37 28 28 7



DOURADO RELEVO



PANTONE Black 6 C
RGB 16 24 32
CMYK 93 77 56 78
 PANTONE 186 C
RGB 206 14 45
CMYK 12 100 81 3



PANTONE Cool Gray 6 C
RGB 167 168 169
CMYK 37 28 28 7
 DOURADO



DOURADO RELEVO

3.3 Distintivo emborrachado

Distintivo plastificado/emborrachado confeccionado em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, nas cores, layout e dimensões da imagem abaixo, sendo aplicado por meio de velcro na cor preta ([arquivos](#)).



COMBATE A INCÊNDIO URBANO

Fonte: Impact
Tamanho: 7 pt
Cor: Pantone 429 C

CBMSC

Fonte: Impact
Tamanho: 8 pt
Cor: Pantone 429 C

INSTRUTOR

Fonte: Impact
Tamanho: 8 pt
Cor: Pantone 419 C



PANTONE 429 C
RGB 162 170 173
CMYK 35 23 79 2

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 011-A/2023/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Maj BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA, encarregado do Inquérito Policial Militar nº 011-A/2023/CBMSC, procedido através da Portaria nº

11-A/2023/IPM/CBMSC, datada de 19 de outubro de 2023, a qual foi publicada para apurar indícios de crime militar e transgressão disciplinar com base no teor contido no Processo SGP-e PMSC 52017/2023, após analisar o constante dos autos, RESOLVO:

1. Homologar as conclusões do Maj BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA, encarregado do IPM, por entender que, dos fatos apurados, resultam indícios da prática de crime militar correlatamente com indícios de transgressão disciplinar cometidos, em tese, pelo Sd BM RR Mtcl 920454-7 CÉLIO MENDES, durante abordagem policial relacionada à infração de trânsito constatada pela guarnição da Polícia Militar. Ressalta-se que a referida ocorrência policial deu origem ao processo e-proc 5032530-09.2023.8.24.0038, o qual está em tramitação no Juizado Especial Criminal da Comarca de Joinville na presente data.

2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral do CBMSC:

2.1 Que, em cumprimento à requisição ministerial recebida da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, encaminhe os Autos deste IPM via E-PROC, para as providências pertinentes;

2.2 Que cientifique o indiciado do teor desta solução;

2.3 Devido terem sido também constatados indícios de transgressão disciplinar por parte do Sd BM RR Mtcl 920454-7 CÉLIO MENDES, publique a Portaria de PAD Nº 30/2024/PAD/CBMSC, instaurada por este Corregedor-Geral do CBMSC, para apurar o fato;

2.4 Que publique esta solução em BCBM;

2.5 Que arquive os autos físicos na Corregedoria-Geral do CBMSC;

2.6 Que providencie a inserção dos autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC.

Florianópolis, 13 de março de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR

Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23208/2023)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2024/PAD/CBMSC, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM RR Mtcl 920454-7 CÉLIO MENDES, conforme apurado nos autos do IPM Nº 11-A/2023/CBMSC, por deixar de acatar as orientações e ordens da guarnição da Polícia Militar de Santa Catarina, durante abordagem policial, identificando-se na condição de militar. Por tal conduta, infringe assim, em tese, o item nº 79 (desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7098/2024)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 7287/2024.